

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ**

Lei nº 536/99, de 28 de Outubro de 1999.

**Ementa: Dispõe sobre modificação à
Lei nº 427/95, de 16.12.95
e dá outras providências.**

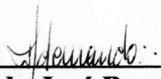
Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o caput do art. 2º da Lei nº 427/95, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Poderão concorrer às funções de Diretor todos os professores concursados pertencentes à rede municipal de ensino, que preencherem os seguintes requisitos:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu,
em 28 de outubro de 1999.**



**Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal**